



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 673



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.876, DE 23 DE ABRIL DE 2025.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 384.498,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES**Prefeita**

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**Procuradora do Município de Cabreúva**



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01876, de 23/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4001.2329					GESTAO DE BENEFICIOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	15.324,80
ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	34.592,28
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	34.592,28
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	33.497,90



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01876, de 23/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 2

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.301 10.301 10.301	 1001 1001.1001	 4 4 4	 4 4	 90	 92	SAUDE ATENCAO BASICA APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	115.896,61
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
27 27.122 27.122 27.122	 3007 3007.2113	 3 3 3	 3 3	 90	 95	DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	150.594,40
TOTAL GERAL							364.498,30

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.877, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE CONSTA NO ART. 1º DO DECRETO Nº 73, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985”.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o nome de logradouro público que consta no Art. 1º, do Decreto nº 73, de 06 de dezembro de 1.985, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde leu-se: “ Avenida Vereador Durval Amirat” - Antiga Estrada Municipal; **leia-se: “Avenida Vereador Durval Amirat” - Antiga Estrada Municipal, e também antiga “Rua 1” do loteamento Nova Cabreúva - Centro”.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de abril de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.878, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I, II e V um crédito suplementar no valor de R\$ 6.146.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de abril de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01878, de 28/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.122 08.122 08.122	4001 4001.2124	3 3 3	3 3	90	93	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	168.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.33 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2060	3 3 3	1 1	90	02	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	5.978.000,00
TOTAL GERAL							6.146.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01878, de 28/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.31 ENSINO FUNDAMENTAL .							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-1.580.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.32 ENSINO INFANTIL - CRECHES							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2061					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-4.398.000,00
TOTAL GERAL							-5.978.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.879, DE 30 DE ABRIL DE 2025.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II um crédito suplementar no valor de R\$ 8.087.498,91 (oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES**Prefeita**

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**
.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01879, de 30/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.122 08.122 08.122	4001 4001.2323	3 3 3	3 3	90	93	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	498.573,21
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.2005	3 3 3	3 3	50	92	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	7.030.996,88



CN-SIPPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01879, de 30/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 2

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.01 SERVICOS DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					APOIO AO ENSINO MEDIO	
12.362	2003.2063					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	27.235,80

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	359.414,17
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	111.226,04



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01879, de 30/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 3

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.22 TRANSPORTES DE ALUNO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2046	3 3 3	3 3	90	95	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	51.624,35

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2061	4 4 4	4 4	90	95	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.262,07

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2060	3				EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA DESPESAS CORRENTES	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva				CONAM	
		DECRETO No. 01879, de 30/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025				Página 4	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	6.166,39
TOTAL GERAL							8.087.498,91

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

Portarias**PORTARIA Nº 4.191, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
IZAIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
DAMARES DOS SANTOS PAVAO	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
AGUIDA ALEXANDRE MENEZES	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1
SUSANA DIAS DA SILVA	PROFESSOR DO DESENV. INFANTIL	PDI-1-1
DANYELLA HIDALGO	PROFESSOR DO DESENV. INFANTIL	PDI-1-1
ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.192, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
MARCOS VINICIUS GORITA DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	DE.1.1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.193, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, as Empregadas Públicas:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LUCILEIA LITIG	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
BRENA SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
DEBORA SILVEIRA AVILA	PROFESSOR DO DESENV. INFANTIL	PDI-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 22/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.194, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LEANDRO LUIZ MARTINS	MOTORISTA	I-I-1
ALEX DOMINGOS ALVES	MOTORISTA	I-I-1
CARLOS EDUARDO ZOLESI	MOTORISTA	I-I-1
MARIANA RIZZO DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1
BRUNA CARVALHO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de



maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.195, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **DAIANA HANA IAMAMOTO - Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.196, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **FERNANDA LIMA BORGES DA SILVA - Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 09/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,

em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.197, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **ANGELITA CASSIA DE PAULA LIMA - Professor do Desenvolvimento Infantil.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 23/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.198, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **revogada**, em todos os seus termos, no que diz respeito a empregada pública municipal GLAUCE MARIA CARDOSO FERREIRA, a Portaria nº 3114/2022, a qual autoriza a dirigir veículo oficial.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.199, DE 06 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 9817/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Demitir por Justa Causa a empregada pública municipal Maria do Carmo Aparecido, professora do desenvolvimento infantil, matrícula funcional nº 3937, em

razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, prática considerada grave, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, prevista nos termos do art. 482, alíneas “b”, “e” e “j” da Consolidação das Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943), com todos os efeitos legais inerentes e reflexos sobre a pena cominada.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 06 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.200, DE 06 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 8184/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Demitir por Justa Causa o empregado público municipal Fábio Nunes da Silva, auxiliar de serviços, matrícula funcional nº 4441, em razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, prática considerada grave, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, prevista nos termos do art. 482, alínea “e” da Consolidação das Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943), com todos os efeitos legais inerentes e reflexos sobre a pena cominada.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 06 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.201, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO DA CIDADE DE
CABREÚVA - CONVICAB.”**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo mencionados para compor o CONSELHO DA CIDADE DE CABREÚVA - CONVICAB, criado através da Lei Municipal nº 2.328, de 04 de novembro de 2022, conforme segue

abaixo:

I - Representantes Titulares do Poder Executivo:

Romário Junior Mota da Silva - Setor de Obras - Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
Aparecido Gilberto Gaviti - Setor de Meio Ambiente - Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
Natanael Américo - Secretaria de Mobilidade Urbana;
Maurício Pavani - Secretaria da Fazenda;
Alzira Aparecida Pelegrini Rodrigues - Advocacia Geral do Município;

Andrea Manami Yoshikawa - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria e Comércio.

II - Representantes Suplentes do Poder Executivo:

Keila da Silva Carvalho Gonçalves - Setor de Obras - Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
Gláucia Cristiane de Sousa - Setor de Meio Ambiente - Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
Plínio Togni dos Santos - Secretaria de Mobilidade Urbana;

Genifer Camila de Oliveira - Secretaria da Fazenda;
Jorge Luiz Spina Junior - Advocacia Geral do Município;
Jecel de Campos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria e Comércio.

III - Representantes Titulares da Sociedade Civil:

Marcelo Anderson de Souza - CIESP - Diretoria Regional de Jundiá;
Mirna Cassiano Cruz - Associação Comercial de Cabreúva;

Nathassia Debrassi Kordoutis - COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;

Taís Zamuner Calocini - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA/SP;

Carmen Marçal Zagari - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Cabreúva;

Danilo Pinheiro Salgado - Ordem dos Advogados do Brasil - 251º Subseção de Cabreúva;

Fábio José Veloso - Associação de Moradores e Amigos do Vale do Sossego e Adjacências;

Tatiane da Silva Castro - Associação Kajita;

Marco Antonio Senna - Associação dos Moradores das Chácaras do Pinhal.

IV - Representantes Suplentes da Sociedade Civil:

Denise Veronez Batagin - CIESP - Diretoria Regional de Jundiá;

Carlos Eduardo Azevedo Sulai - Associação Comercial de Cabreúva;

Maria Lúcia da Costa Porto - COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;

Victor Spina Satriano - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA/SP;

Sérgio Luiz Bertolo - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Cabreúva;

Robson Alves Bilotta - Ordem dos Advogados do Brasil - 251º Subseção de Cabreúva;

Erivaldo Soares - Associação de Moradores e Amigos do Vale do Sossego e Adjacências;

Kalyane Keyle Cabral - Associação Kajita;

Carlos Alberto Coda - Associação dos Moradores das



Chácaras do Pinhal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.447, de 05/12/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.202, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **MONISE RODRIGUES DO PRADO SANTOS - Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/05/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.203, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **GREG PEIXOTO PAINELLI - Professor de Educação Básica II.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/05/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de

costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.204, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **RENATO RAMOS DE OLIVEIRA - Vigia.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/05/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.205, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **MARIA KAROLYNE GINEZZI SOUZA BATISTA - Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.206, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES,



**PARA FINS DE ATUAÇÃO NOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.”**

Agente Jurídico do Município de Cabreúva
.....

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de empregados públicos efetivos para atuarem nos processos licitatórios no âmbito Municipal, conforme previsto na Lei Complementar nº 502/2024, art. 2º, inciso IX, com a finalidade de atender a Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 158;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas como Membros da Comissão de Penalização e Aplicação de Sanções, no âmbito da Administração Pública Municipal, para fins de atuação nos processos licitatórios, as seguintes empregadas públicas:

CIRLENE ALVES DE SOUZA;
CRISTINA LIMA GONÇALVES; e
KELLEN BORGES PAVANI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva
.....

PORTARIA Nº 4.207, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 2º inciso IX da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 2024, **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o salário base das empregadas públicas municipais abaixo:

- CIRLENE ALVES DE SOUZA;
- CRISTINA LIMA GONÇALVES;
- KELLEN BORGES PAVANI.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/05/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES



Comunicados

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Saúde

Rua 24 de março, 446 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-172
Tel: 11 4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

**PREFEITURA DE**
CABREÚVA

Documento: - 2.609/2025.

Assunto: **COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E FECHAMENTO DO COMÉRCIO. Eliel Monteiro Ferraz Reciclagem.**

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por seus representantes abaixo assinados comunicam a Empresa de denominação Eliel Monteiro Ferraz Reciclagem, portadora do CNPJ sob nº 12.901.483/0001-84, registrada no município sob nº 64569, situada na Avenida Itália, nº 328, no Distrito do Jacaré, neste município de Cabreúva, Estado de São Paulo que tem como atividade principal o Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos que, a contar do recebimento ou publicação nos meios oficiais do município deste comunicado, as atividades dessa Empresa encontram-se irrevogavelmente encerradas e esse comércio fechado pelos motivos que seguem. Senão vejamos:

A Licença de Funcionamento de nº 2024595129 foi revogada por falta de viabilidade do Uso e Ocupação de Uso de Solo a ser expedida pela Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;

O protocolo impetrado por essa empresa aos 23 dias de março do corrente ano junto à Secretaria de Meio Ambiente Obras e Serviços Urbanos deste município, obteve indeferimento no pedido de nova Certidão de Uso de Solo, cujo motivo foi o descumprimento das diretrizes declaradas pela Certidão anterior. Como:

- a) "Dispor de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/10 e do Decreto Estadual nº 54.645/09";
- b) "Contar com sistema de coleta e tratamento de resíduos de lavagem e ou descarte (solvente, óleo, graxa, etc.) provenientes da atividade, não sendo permitido o seu lançamento na rede pública (esgotos / águas pluviais), no solo em vias públicas ou em corpos de água". **Não possui quaisquer sistemas que possa atender demandas, mesmo que espontâneas;**
- c) "Dispor de área interna para desenvolvimento das atividades, não sendo permitido o uso de via pública para esse fim". **O município foi e vem sendo alvo de infinitas reclamações geradas pela movimentação de caminhões e caçambas que, muitas vezes permanecem**

Elisângela
Secretaria



PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva Secretaria de Saúde

Rua 24 de março, 446 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-172
Tel: 11 4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

- estacionadas na via pública e, ou na frente do próprio comércio, gerando transtornos e perigo, principalmente para os transeuntes no momento de carga e descarga, visto que, o comércio não possui área interna para a realização de tais tarefas, diga-se aqui, inerente a atividade ali instalada. A situação aqui mencionada piora consideravelmente ao se considerar a vizinhança com uma creche municipal, ou seja, a Creche Menino Cláudio;
- d) "Contar com área interna para carga e descarga". Como dito, não possui área interna para carga e descarga, pois, à frente do comércio não é e não pode ser considerada como área interna;
- e) "Não gerar incômodo no entorno como sons odores ou interferência no fluxo de tráfego, e devendo apresentar se solicitado o estudo de impacto de vizinhança, e ou relatório de trânsito". Gera absurdo de incômodo aos transeuntes, sejam eles motorizados ou a pé, bem como a vizinhança vem produzindo reclamações de cheiro, e materiais que algumas vezes caem no quintal do vizinho, sendo o episódio mais grave, aquele em que uma geladeira caiu sobre o quintal do vizinho, onde, a criança que brincava no quintal foi preservada pelo madeiramento do telhado;
- f) "Para qualquer tipo de depósito de produtos inservíveis deverá realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável sobre objetos que possam acumular água". Como se vê, boa parte dos materiais permanecem expostos no tempo, basta verificar a grande quantidade de vídeos produzidos por moradores do local, pela prefeitura e até pela imprensa regional.

Não bastasse, da última diligência coordenada pelas Secretarias de Saúde; Meio Ambiente / Obras / Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana foi concedido prazo de quinze dias para que a supracitada empresa pudesse promover a regularização das irregularidades aqui apontadas, porém, findo o prazo, percebe-se que fisicamente no local nada foi feito, senão agravar aquilo que já se encontrava em desacordo com a certidão de uso e ocupação de solo. Pois, na data de ontem, a fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana registrou outro ponto de sujeira e desordem gerado por essa empresa, na Rua Mongólia no Loteamento do Vilarejo, na qual depreende-se que a mesma sistemática utilizada na Avenida

Handwritten signature: Suresh

Handwritten signature: m



PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva Secretaria de Saúde

Rua 24 de março, 446 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-172
Tel: 11 4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Itália agora também vale para a Rua Mongólia, onde, segundo relato da Secretaria da Mobilidade Urbana trata-se de depósito dessa empresa.

Ainda, o não cumprimento das diretrizes registradas pela Certidão de Uso e Ocupação de Solo, de conhecimento dessa empresa, agrava as condições favoráveis para a propagação do mosquito da Dengue, condição sanitária a ser considerada no fechamento desse comércio.

Ademais, frise-se aqui que o município não vai tolerar de forma alguma a proliferação da desordem, da sujeira, o descumprimento da regulamentação sanitária e o trancamento de vias e calçadas. Logo, nenhuma atividade empresarial afrontará o interesse público e que esse deva ser, primeiramente, considerado e preservado.

Por fim, fica determinado que a partir do recebimento e ou publicação deste documento, essa empresa tem o prazo de 15 (quinze dias) para fazer a limpeza e desinfecção do local, retirando todo o resíduo / material armazenado no local, seja esse, na Avenida Itália, como também na Rua Mongólia.

Fica ainda, estabelecido que os proprietários dos imóveis serão acionados acerca de quaisquer penalizações que doravante possam surgir, inclusive sendo responsabilizados pela limpeza e desobstrução do local e que tudo deva ser encaminhado para locais licenciados para o recebimento de resíduos.

Outrossim, a simples mudança do local dos resíduos não será tolerado pelo município, visto que, o problema, segundo os órgãos fiscalizadores do município só muda de endereço.

Handwritten signature: J. S. Filho

Handwritten signature: S. Silva

Handwritten signature: M.



PREFEITURA DE CABREÚVA

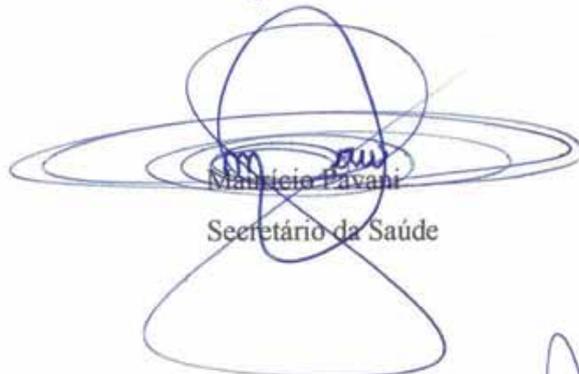
Prefeitura de Cabreúva Secretaria de Saúde

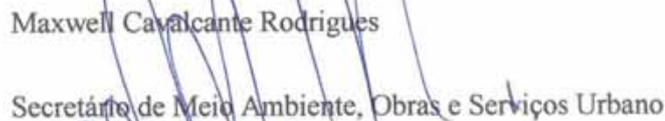
Rua 24 de março, 446 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-172
Tel: 11 4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Eram essas as considerações que julgamos necessárias, diante da situação que perdura por anos no local, sem que nada de eficaz fosse feito pela empresa.

Cabreúva, aos 07 dias de maio do ano de 2025.


Henry Perks
Secretário da Mobilidade Urbana


Maurício Pavani
Secretário da Saúde


Maxwell Cavalcante Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbano

Recebido em
08/05/25
Suellen
OAB 495.285

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 067R1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4966/2024

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Licitara Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda, Idealine Comercial Ltda, Pregweb Ltda, Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinários Ltda, Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda, M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli EPP, Nelmed Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, Aline Dalfre Barbieri ME, ABC Equipamentos Hospitalares Ltda, GTX Maquinas e Equipamentos Eireli, ALC Moraes Comercial Ltda, Raphael Miranda Dorneles, Lifetec Comércio Manutenção e Locação de Material Médico Ltda e M.O.A.B. Soluzioni Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 23 de Janeiro de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9534/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Usina do Vale Construtora Eireli, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 08 de maio de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC**

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Eu, Isabela Tozini Silva, Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Legislação vigente, convoca os conselheiros municipais e convida a comunidade local, para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, às 19:00 horas do dia 12 de maio de 2025, na Biblioteca Municipal de Cabreúva, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

1. PARR 2025
2. Edital PNAB 2025
3. Verba remanescente da PNAB 2024

Cabreúva - SP, 05 de maio de 2025.

Isabela Tozini Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais



Vigilância Sanitária

Comunicados

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica DEFERIDA a solicitação do Auto de Imposição de Penalidade dos seguintes interessados:

#colquebra

Razão Social: ELIEL MONTEIRO FERRAZ RECICLAGEM

CNPJ: 12.901.483/0001-84

Auto de Imposição de penalidade: Nº 0771

Penalidade: ADOTAR PROCEDIMENTOS NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (GERENCIAMENTO DE RESIDUOS) COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
 CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº **0771**

A <input checked="" type="checkbox"/>	Advertência	F <input checked="" type="checkbox"/>	Proibição de propaganda	K <input checked="" type="checkbox"/>	Inutilização do produto
B <input checked="" type="checkbox"/>	Multa NO VALOR DE 100 UFESP *	G <input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão do produto	L <input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total de equipamento
C <input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do estabelecimento	H <input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do produto	M <input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial de equipamento
D <input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do estabelecimento	I <input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do produto	N <input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão de equipamento
E <input checked="" type="checkbox"/>	Cancelamento de licença de funcionamento	J <input checked="" type="checkbox"/>	Suspensão de venda/fabricação do produto		

*** 100 UFESP EQUIVALENTE A TRÊS MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS**

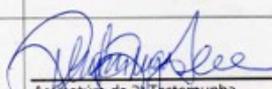
Aos 08 dias do mês de Maio de 2025, às _____ hrs,

eu Zilma Aparecida Cordado
 autoridade sanitária credencial nº 3139 verifiquei pelo Auto de Infração nº 01237
 lavrado em 31/04/25 que a empresa (razão social) ElieL Monteiro Ferraz -
Reciclagem CNPJ/CPF 12901483/0001-84
 nome fantasia Ferraz Suvatos estabelecida à (rua/bairro/nº) AV: Itália, 328
Bairro Jacaré município Cabreúva CEP 13.318-076
 Tel/cel _____ email: _____ representada por _____
 RG _____

incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: Adotar procedimentos na área de saneamento Ambiental (Gerenciamento de Resíduos) colocando em risco a Saúde Pública.
 Conforme o disposto no(a) Art. 110, Art. 120, incisos III e XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/1998.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: <u>08, 05, 25</u>	Data: <u>08, 05, 25</u>
Assinatura da Autoridade Sanitária <u>Zilma Aparecida Cordado</u> Visitador Sanitarista Credencial 3139 Prefeitura de Cabreúva	Assinatura do Autuado  Assinatura da 2ª Testemunha

Obs: O infrator não recebeu o Auto (revisou-se). Publique-se em DO.